

PORTARIA Nº 610/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista os termos do Ofício nº 230, de 12 de junho de 2013, do Dr. Francisco Luciano Lima Rodrigues, Juiz de Direito, Diretor do Fórum Clóvis Beviláqua, constante do Processo Administrativo nº 8506819-55.2013.8.06.0001,

RESOLVE designar, *ad referendum*, do Tribunal Pleno, a Dra. **Maria de Fátima de Melo Loureiro**, Juíza de Direito, titular da 18ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza e Coordenadora da Ouvidoria do Fórum Clóvis Beviláqua, para responder pelas funções de Diretor do referenciado Fórum, durante as ausências e impedimentos de seu titular, revogando-se as disposições da Portaria nº 181, de 21 de fevereiro de 2013, publicada no DJ de 22 de fevereiro de 2013, que designou o Dr. Francisco Eduardo Torquato Scorsafava, Juiz de Direito, para o exercício das funções de Diretor do Fórum, em substituição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 17 de junho de 2013.

Desembargador Luiz Gerardo de Pontes Brígido
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PORTARIA n. 611 / 2013

Dá nova redação ao art. 3º da Portaria n. 242, de 16 de fevereiro de 2012 (Dje de 22.2.2012).

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais etc,

Considerando a necessidade de permanente acompanhamento da execução das obrigações e direitos instituídos no instrumento contratual por força do qual se dá a gestão das contas especiais de precatórios;

Considerando o disposto no item 16 do Edital de Pregão Presencial n. 7/2011, bem como no contrato CV-39/2011, firmado em data de 30 de novembro de 2011,

Considerando o disposto no item 6 do Termo de Referência do CT 39/2011,

Resolve:

Art. 1º. O art. 3º da Portaria n. 242/2012, publicada no Diário de Justiça eletrônico de 22 de fevereiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. À Comissão incumbe a fiel observância do cumprimento, pela instituição financeira contratada, de todas as cláusulas contratuais.

§ 1º. Caberá à Comissão Fiscalizadora a emissão de relatório mensal sobre a atuação do banco gestor das contas especiais dos precatórios, contendo o registro de todas as ocorrências relacionadas à execução contratual.

§ 2º. A Comissão, para a confecção dos relatórios, deverá colher informações diretamente do Serviço de Precatórios do TJCE.

§ 3º. O relatório, que será dirigido à unidade gestora do contrato, sugerirá, em consonância com os exatos termos do pacto firmado e do edital que o precedeu, a adoção das providências necessárias à regularização das faltas ou irregularidades encontradas.

§ 4º. De posse do relatório, a unidade gestora poderá notificar diretamente o contratado exigindo-lhe explicações e cobrando-lhe a solução de pendências em prazo nunca inferior a 30 (trinta) dias”.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, Fortaleza, em 6 de junho de 2013.

Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRÍGIDO
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 602/2013 - A SECRETÁRIA GERAL e a SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, uso das atribuições que lhes confere o art.1º, inciso IX, da Portaria nº 452/2013, de 2 de maio de 2013, e de acordo com autorização exarada mediante Administrativo nº 8505206-97.2013.8.06.0001,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a Gratificação pelo Exercício de Magistério, no valor de R\$444,00 (quatrocentos e quarenta e quatro reais), à servidora **Fabíola Menezes Bessa**, matrícula nº 201388, Técnica Judiciária, lotada no Núcleo de Apoio à Jurisdição, especialista em Neuropsicologia e não integrante do Banco de Facilitadores de Aprendizagem – BFA.

Art. 2º - A gratificação a que se refere o Art. 1º é devida à servidora por atuar como facilitadora no curso “Gestão de Pessoas: liderança, trabalho em equipe e tomada de decisão – turma 2”, nos dias 6, 10 e 13 de maio de 2013, com carga horária de 12h/a, para 25 (vinte e cinco) servidores lotados no Fórum Clóvis Beviláqua, considerando-se a hora-aula de 50 minutos, análoga à Portaria Nº 05/2008, da Escola Superior da Magistratura do Estado do Ceará – ESMEC, publicada no DJCE de 06 de janeiro de 2009.

Art. 3º - O referido curso está contemplado no Plano de Capacitação 2013 do Poder Judiciário do Estado do Ceará, apreciado